



GERVÁSIO SÁ LIMA. - **Apelada:** LOURDINHA EVANGELISTA. - **Apelado:** MARCONDES SÁ LIMA. - **Apelado:** ANTÔNIO CARLOS SÁ LIMA. - **Apelado:** ARGEU SÁ LIMA. - **Apelada:** EURIDÉIA SÁ LIMA. - **Apelado:** LUIS CARLOS SÁ LIMA. - **Apelada:** VANUZIA EVANGELISTA. - **Apelada:** REGILANIA EVANGELISTA. - **Apelado:** JOSÉ FERREIRA FREIRE. - **Apelado:** OTACÍLIO FERREIRA FREIRE. - **Apelado:** MARIA DE LOURDES VIEIRA EVANGELISTA. - ADOVADA: ALESSIA PIOL SÁ (OAB: 16492/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. - **4.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000289-71.2018.8.06.0126** - MOMBAÇA/1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. - **Apelante:** GERVÁSIO SÁ LIMA. - ADOVADA: ALESSIA PIOL SÁ (OAB: 16492/CE). - **Apelada:** MARIA DA GLÓRIA SÁ LIMA. - ADOVADO: FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI (OAB: 8978/CE). - ADOVADO: ANTÔNIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO (OAB: 37596/CE). - ADOVADO: LEANDRO COELHO DANTAS (OAB: 33463/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA. - **4.3 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622376-54.2021.8.06.0000** - FORTALEZA/5ª VARA CÍVEL. - **Agravante:** BANCO BRADESCO CARTÕES S/A. - ADOVADO: THIAGO BARREIRA ROMCY (OAB: 23900/CE). - ADOVADO: WAGNER BARREIRA FILHO (OAB: 1301/CE). - ADOVADO: WAGNER TURBAY BARREIRA NETO (OAB: 13109/CE). - ADOVADA: GLADYS CRAVEIRO BARREIRA (OAB: 2450/CE). - ADOVADA: ANA CRISTINA BARREIRA XIMENES (OAB: 9297/CE). - ADOVADO: EDGAR BELCHIOR XIMENES NETO (OAB: 23791/CE). - ADOVADO: RAIMILAN SENETERRI DA SILVA RODRIGUES (OAB: 17352/CE). - ADOVADO: THIAGO CORDEIRO GONDIM DE PAIVA (OAB: 17374/CE). - ADOVADO: ALON TAKEUCHI DE ALMEIDA (OAB: 24354/CE). - ADOVADO: IRAN DA COSTA LEITE (OAB: 1121/CE). - ADOVADA: RACHEL ALMEIDA DE SOUSA (OAB: 33687/CE). - ADOVADA: TATIANA FROTA MOTA BARREIRA ROMCY (OAB: 27900/CE). - ADOVADO: BRENO SILVEIRA MOURA ALFEU (OAB: 38726/CE). - ADOVADO: JOSÉ ISAAC PEDROZA ARAÚJO (OAB: 42700/CE). - **Agravado:** MÁRCIO QUEIROZ TORRES. - ADOVADO: MATTEO BASSO FILHO (OAB: 38321/CE). - RELATOR(A): LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - **5 - DIVERSOS:** nada houve - **6 - CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 16/2022

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na Sala das Sessões Virtual da Câmara (Microsoft Teams) às 08:30h, teve lugar a 16ª Sessão Ordinária deste Colegiado, ocasião em que foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária nº 14, de 04 (quatro) de maio de dois mil e vinte e dois (2022), sem restrições. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA – Presidente,, o Exmo. Sr. Des. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO, o Exmo. Sr. Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, por meio da sala de sessões virtual, e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias A Procuradoria Geral de Justiça fez-se representar pela Exma. Sra. Dra. ÁGUEDA MARIA NOGUEIRA DE BRITO. A Defensoria Pública fez-se representar pela Exmo. Sr. Dr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. - **1 - JULGAMENTOS:** - **1.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630251-75.2021.8.06.0000 - EUSEBIO/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE EUSÉBIO.** - **Agravante:** FLAUDECY DE PAIVA MOURÃO. - **Agravada:** C. A. M. R. P. G. A. P.. - **Agravado:** F. S. M. N. R. P. G. A. P.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - Port. nº 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “após a dispensa da leitura do relatório, o Dr. Eduardo Pragmécio de Lavor Telles (OAB-CE nº 2331) sustentou oralmente suas razões, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0164760-91.2018.8.06.0001 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL.** - **Apelante:** HENRIQUE REIS INNECCO. - **Apelado:** SAFIRA CONSTRUÇÕES SPE LTDA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “após a leitura do relatório, a Dra. Raissa Freire de Almeida (OAB-CE nº 32.591) sustentou oralmente suas razões e, em seguida, a egrégia Terceira Câmara de Direito Privado, ao apreciar o processo em referência na sessão realizada nesta data, nos termos da Resolução do Pleno nº 08/2018 (DJe 28/06/2019) e das Portarias nº 497/2020 (DJe 16/03/2020), nº 563/2020 (DJe 31/03/2020) e 635/2020 da Presidência do TJCE (Sessão por videoconferência), proferiu a seguinte decisão: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.3 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000522-19.2022.8.06.0000 - FORTALEZA - Suscitante:** JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - **Suscitado:** JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - **TERCEIRO:** P. V. R. DE C. - **TERCEIRA:** S. S. N. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - Port. nº 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar improcedente o Conflito, assentando a competência do douto Juízo Suscitante da 6ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza para o julgamento do processo nº 0209869-89.2022.8.06.0001, nos termos do voto do eminente Relator.” - **1.4 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001396-04.2022.8.06.0000 - FORTALEZA - Suscitante:** JUIZ DE DIREITO DA 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - **Suscitado:** JUIZ DE DIREITO DA 32ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA - **TERCEIRO:** BANCO DO BRASIL S/A - **TERCEIRO:** M.U.F TORQUATO - **TERCEIRO:** VANDERLEY FARIAS PEDROSA - **TERCEIRA:** ADRIANA TORQUATO PEDROSA - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do presente



conflito, para declarar a competência do douto Juízo da 32ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator.”

– **1.5 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001365-69.2008.8.06.0001 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL.** - Apelante: NACIONAL INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA. - Apelado: VB SABÓIA DIVERSÕES ME. - CURADOR ESP.: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelada: ELIZETE SANTOS PINHEIRO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILJO (Juiz Convocado) - Port. nº 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

– **1.6 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0629194-56.2020.8.06.0000/50001 - FORTALEZA/4ª VARA CÍVEL.** - Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. - Embargado: COCO BAMBU SUL PIZZARIA LTDA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILJO (Juiz Convocado) - Port. nº 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”

– **1.7 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0009440-53.2018.8.06.0064/50000 - CAUCAIA/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA.** - Embargante: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. - Embargado: JOSÉ CLÁUDIO RICARDO. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILJO (Juiz Convocado) - Port. nº 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”

– **1.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0716551-72.2000.8.06.0001/50001 - FORTALEZA/19ª VARA CÍVEL.** - Embargante: MARIA RODRIGUES DA SILVA. - Embargado: BANCO ITAUCARD S/A. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILJO (Juiz Convocado) - Port. nº 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”

– **1.9 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0634372-49.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL.** - Agravante: U. F. - S. C. M. LTDA.. - Agravado: R. A. T.. - Agravada: I. S. B.. - Agravada: T. B. T. R. P. I. S. B.. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILJO (Juiz Convocado) - Port. nº 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”

– **1.10 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051012-63.2021.8.06.0167 - SOBRAL/1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL.** - Apelante: PEDRO HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO. - Apelado: CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA - UNINTA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILJO (Juiz Convocado) - Port. nº 550/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao presente recurso, nos termos do voto do eminente Relator.”

– **1.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0163598-32.2016.8.06.0001 - FORTALEZA/33ª VARA CÍVEL.** - Apelante: FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIÁRIA LTDA.. - Apelante: TRIANON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.. - Apelado: EUDES PORTELA SOUSA JUNIOR. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

– **1.12 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637716-72.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/11ª VARA DE FAMÍLIA.** - Agravante: A. DE A. R.. - Agravado: I. H. DE O. R. R. P. M. H. DE O. R.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.”

– **1.13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000292-72.2016.8.06.0198 - JAGUARETAMA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARETAMA.** - Apelante: ANA PEIXOTO DE ALMEIDA. - Apelante: LURDIMAR CAVALCANTE BRITO PEIXÓTO. - Apelante: MARIA BARRETO QUEIROS DE ARAÚJO. - Apelante: UMBELINA ALVES DE FREITAS. - Apelante: JOSÉ BARBOSA DE MOURA. - Apelante: MARIA ELIENE ALVES DE FREITAS. - Apelante: JULIA BEZERRA DA SILVA. - Apelante: MARIA VIVINA DIÓGENES. - Apelante: FRANCISCO DANIEL DE FREITAS. - Apelante: ALUISIO RODRIGUES DE NEGREIROS. - Apelado: BANCO DO BRASIL S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator.”

– **2 – PROCESSOS ADIADOS PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE:**

– **3 – PROCESSOS RETIRADO DE PAUTA:**

– **3.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012677-35.2012.8.06.0055 - CANINDÉ/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ.** - Apelante: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG BRASIL MULTICARTEIRA (FUNDO PCG-BRASIL). - ADVOGADO: RICARDO JORGE RABELO PIMENTEL BELEZA (OAB: 17879/PE). - Apelado: EURICO EDVAL SILVA ARAUJO. - ADVOGADO: RUY MARQUES BARBOSA FILHO (OAB: 22100/CE). - RELATOR(A): JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA

– **4 – PROCESSOS COM PEDIDO DE VISTA: 4.1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625702-22.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/23ª VARA CÍVEL.** - Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. - Agravada: MOZARINA RODRIGUES DA SILVA. REPR. LEGAL: ANGÉLICA MARIA RODRIGUES DA SILVA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias. “**4.2 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0629646-32.2021.8.06.0000 - FORTALEZA/35ª VARA CÍVEL.** - Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE. - Agravado: PEDRO IVO ALENCAR DE OLIVEIRA. - REPR. LEGAL: JANAINA MAGALHÃES PASSOS DE OLIVEIRA. Julgadores: O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. A Exma. Sra. Desa. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA, ausente justificadamente por motivo de férias.

– **5 – DIVERSOS:** nada houve – **6 – CONCLUSÃO:** Como nada mais houve a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Terceira Câmara do Direito Privado, aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**DESEMBARGADORA JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA**

- Presidente da 3ª Câmara de Direito Privado -

LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA

- Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 17/2022

Aos 18(dezoito) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois(2022), na Sala de Sessões da 3ª Câmara de Direito Privado, às 08h30min, teve lugar a 17ª Sessão Ordinária deste Colegiado. Presentes a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA(Presidente em exercício) e os Exmos. Srs. Desembargadores ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, JOSÉ LOPES ARAÚJO FILHO e PAULO DE TARSO PIRES NO GUEIRA, ausente Exma. Sra. LIRA RAMOS DE OLIVEIRA por motivo de gozo de férias. Representando o Ministério Público o Exmo. Sr. FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO e o Defensor Público o Exmo. Sr. ALDERI FURTADO LOPES. Os trabalhos foram secretariados por Lorena Monteiro de Oliveira, Coordenadora da 3ª Câmara de Direito Privado. A Exma. Sra. Desa. Presidente em exercício JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo à aprovação a ata de reunião anterior e, sem impugnação, restou aprovada. – **1 – JULGAMENTOS:** – **1.1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002008-39.2022.8.06.0000 – FORTALEZA - Suscitante: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Suscitado: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA - Terceira: M. J. L. DOS S. - Terceiro: F. T. S. - Julgadores: A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (Relatora), O Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA e o Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) - Port. nº 550/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e julgar procedente o Conflito, assentando a competência do douto Juízo Suscitado da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza para o julgamento do processo nº 0230718-82.2022.8.06.0001, nos termos do voto da eminente Relatora.– 1.2 - AGRADO INTERNO CÍVEL Nº 0050777-96.2021.8.06.0167/50000 - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. - Agravante: BANCO BRADESCO S/A. - Agravado: FRANCISCO SOARES DE LIMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer em parte, do recurso e, na parte admitida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0256175-87.2020.8.06.0001 - FORTALEZA/1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. - Apelante: D. L. DA S. R. P. G. G. M. DA S.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do eminente Relator” – 1.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200457-24.2022.8.06.0167 - SOBRAL/VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. - Apelante: F. J. S. DE S.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: M. P. DO E. DO C.. - MINISTÉRIO PÚBL: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (OAB: OO). - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022(Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento à apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” . A Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA proferiu o seguinte voto: “ Ressalvo meu ponto de vista quanto a admitir argumentos de fato somente por ocasião do apelo, já que revel o alimentante. Mas, acompanhamento o relator pelo improverimento “– 1.5 - AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0630956-10.2020.8.06.0000 - FORTALEZA/34ª VARA CÍVEL. - Agravante: CLAUDÍSIA RODRIGUES TEIXEIRA. - Agravado: FOUR SEASONS CLUB INCORPORAÇÕES SPE LTDA.. - Agravado: MAGIS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.. - Agravado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e dar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.6 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000128-86.2018.8.06.0150 - QUITERIANOPOLIS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUITERIANÓPOLIS. - Apelante: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. - Apelada: FRANCISCA FERREIRA MOTA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer e negar provimento ao recurso de apelação, nos termos do voto do eminente Relator.” – 1.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004222-65.2007.8.06.0117 - MARACANAÚ/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Apelante: P. A. D. DA S.. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelado: G. D. P. DA S. R. P. M. A. F. P.. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator.” O Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) Portaria nº 646/2022 votou com o eminente Relator.– 1.8 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000030-15.2018.8.06.0114/50000 - LAVRAS DA MANGABEIRA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. - Embargante: ALZENIRA MARTINS DE ALMEIDA. - Embargado: BANCO ORIGINAL S/A. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, mas para rejeitá-lo, nos termos do voto do Relator.” – 1.9 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000420-44.2018.8.06.0062 - CASCAVEL/2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Apelante: MARIA MERCES DE OLIVEIRA. - Apelante: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Apelada: FRANCISCA JURACI CARVALHO SILVA. - DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Dr. JOSÉ LOPES DE ARAÚJO FILHO (Juiz Convocado) – Port. 550/22 (Relator), a Exma. Sra. Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA e o Exmo. Sr. Dr. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Juiz Convocado) - Port. nº 646/2022. Síntese de Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, desconstituindo a sentença, determinando o retorno dos autos à**